



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpcacao@psq.com.br

Lei nº 644/2013.

Inclui programa e ação no plano plurianual – PPA 2010/2013 e abre crédito especial ao orçamento fiscal do município, em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, o Programa e a ação a seguir especificados, segundo os seus atributos:

32 – Entidade Supervisionada

30 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Poção

Descrição do Programa: 1506 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS ATRAVÉS DO FDM

Promover o desenvolvimento municipal, nas áreas estratégicas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, mediante:

Objetivo:

Ações integradas das Administrações Públicas Estaduais e Municipal, através do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Projeto: Áreas Estratégicas

Viabilizar a implantação dos Planos de Trabalho Municipais de investimentos em áreas estratégicas.

Finalidade através de transferências fundo a fundo, com foco no desenvolvimento Municipal.

PUBLICADO
em 31/05/13
50241804
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

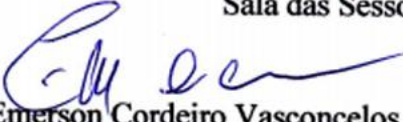
Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas com Fundo de Desenvolvimento Municipal conforme dotação abaixo:


32 – Entidade Supervisionada
30 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Poção
15.451.1506.1055.0000 – Execução de Obras vinculadas ao Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal em áreas estratégicas através do FDM.
4.4.90.51 – 688.000,00


Art. 3º A cobertura financeira do presente crédito especial dar-se-á por Fonte de Recurso proveniente de Convênio celebrado na esfera Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2013.


Emerson Cordeiro Vasconcelos
Presidente


Iracema Luiza da Silva
1º Secretária


Ruth Barbosa Silva Alves
2º secretária

PUBLICADO
em 31/05/13

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo